

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF**

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF**

**DATA : 25/02/2021**

**LOCAL : PLATAFORMA TEAMS**

**HORÁRIO : 14 às 18 HORAS**

**PARTICIPANTES:**

**Eva Maria Ferreira Barros**

Secretária de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTAI

### **Marília André de Meneses Graça**

### Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Membro do CTAI

**Raphael Junger**

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Membro do CTAI

### **Patrícia Ribeiro**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Membro do CTAI

### **Wolfgang Striebel**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Membro do CTAI

### **Sídia Maria Porto Lima**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Membro do CTAI

### **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Bahia

Membro do CTAI

### **Daniel Bomfim Uchôa**

### Subsecretário de Controle Interno

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membro do CTAI

### **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz**

### Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária de São Paulo

Membro do CTAI

### **Carlos Augusto Legendre Lima**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Membro do CTAI

### **Cesar Oliveira de Barros Leal Filho**

### Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Paraíba

Membro do CTAI

- Angelita da Mota Ayres Rodrigues

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Fabio Junio Dantas

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal, em exercício

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- Roberta Bastos Cunha Nunes

Assessora Técnica

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA** | **OBJETIVOS** |
| **Abertura** | A Secretária de Auditoria Interna do CJF e os titulares das Unidades de Auditoria Interna dos TRFs deram as boas vindas aos representantes das Seções Judiciárias, enfatizando ser uma grande satisfação tê-los como participantes do Comitê e que, com certeza, irão enriquecer as discussões e muito poderão contribuir para o aprimoramento das atividades de auditoria no âmbito da Justiça Federal. |
| **Tema:** Programa de  Qualidade de Auditoria da  Justiça Federal | **Objetivo:** Discutir a minuta de Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal  A Secretária de Auditoria Interna do CJF solicitou aos membros do CTAI que apresentem suas contribuições à minuta do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal, encaminhado previamente a todos.  A Secretária de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 disse ter lido a minuta do PQA do CJF e também a minuta elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ e opinou que a minuta do CJF, apesar de muito bem feita, está um pouco complexa, pensa que poderia ser mais próxima do modelo do CNJ, que está mais enxuto, principalmente os questionários. Argumentou que as unidades teriam mais estímulo para responder aos questionários se eles fossem mais enxutos. E considerou também que os campos de apresentação de evidências não seriam necessários em todos os quesitos. Levantou dúvidas quanto ao indicador dos benefícios financeiros – salientou a dificuldade em medir os riscos institucionais.  O representante da Seção Judiciária da Bahia, do mesmo modo, entendeu que os questionários deveriam ser mais simplificados. Disse que as unidades de Auditoria Interna estão em um estágio de maturidade muito inicial e precisam ainda desenvolver muitas competências e que instrumentos mais simplificados seriam mais pertinentes.  O Secretário de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2 considerou a minuta do PQA excelente, não tendo críticas a apresentar, mas concordou com a conveniência de se simplificar os questionários. Quanto aos indicadores, pensa que alguns poderiam gerar problemas. Um deles se refere às recomendações atendidas no estoque, já que no TRF constatou que o índice de recomendações atendidas ainda é muito baixo, muitos achados são difíceis de entender ou foram concebidos sem a compreensão adequada do que seria um achado. Pensa que poderiam mudar para “recomendação acolhida”. Defendeu o investimento em treinamentos conjuntos para toda a Justiça Federal, como forma de aprimorar os conhecimentos dos auditores.  O representante da Seção Judiciária do Rio de Janeiro avaliou como ótima a minuta do PQA, mas entendeu que, em um primeiro momento, os questionários poderiam ser mais simples. Ponderou que seria oportuno amadurecer a decisão de seguir o modelo do CNJ.  A Secretária de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3 considerou muito boa a minuta do PQA e acentuou que os questionários devem ser entendidos como um grande *checklist* para que as Unidades de Auditoria Interna possam avaliar se estão mesmo fazendo o que deveriam fazer, mas concordou, se for o caso, com a simplificação dos instrumentos.  A representante de São Paulo esclareceu que a mudança de controle interno para auditoria interna é um processo trabalhoso e que as medidas para adequação às Resoluções de ns.  676, 677 e 678/2020 do Conselho da Justiça Federal, especialmente quanto a não participação da auditoria interna na execução de atos de gestão, estão sendo tomadas pela Alta Administração. Opinou pela simplificação dos questionários para aumentar a probabilidade de atenção pelos respondentes. Concordou com a proposta de investimentos em treinamentos.  O Secretário de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4 considerou excelente o modelo do CJF, ponderando que a adesão ao modelo do CNJ traria mais uniformidade, embora considere que os critérios de medição do CNJ – concordo ou não concordo – não seriam os mais adequados. Ressaltou que os questionários talvez tragam uma certa frustração às Unidades de Auditoria Interna, pois a maioria dessas Unidades encontra-se em um estágio de maturidade muito inicial. No que tange ao indicador referente às recomendações atendidas, concorda que possa não ser muito bem compreendido. Quanto aos indicadores dos benefícios financeiros, pensa que haverá dificuldade de se chegar a uma medição. No que concerne à questão da recomendação ser atendida ou ser aceita, entende que poderia haver dois tipos de indicadores distintos para ambas as situações. Concorda, ainda, que poderia ser retirada a coluna de evidências dos questionários, ou pelo menos que não se aplique a todas as questões.  O representante da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul observou que sua unidade ainda está fazendo a transição do controle interno para auditoria interna, considerando os questionários extensos, temendo que as unidades de primeira instância talvez tenham bastante dificuldade em responde-los, haja vista a precariedade de suas estruturas, seria importante que fossem simplificados.  A Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5 considerou excelente o modelo do CJF, mas também opinou pela supressão da coluna de evidências dos questionários, entendendo ser desnecessário mantê-las. Quanto à complexidade, opinou pela adequação dos questionários, que podem ser até longos, mas são pertinentes. Quanto ao indicador das recomendações atendidas, concordou com o Secretário de Auditoria Interna do TRF4, que poderia ser desdobrado em dois indicadores: recomendações atendidas e recomendações acolhidas. No que tange ao estoque de recomendações, também pensa que se trata de um item que pode ter uma interpretação confusa e que poderia ser repensado, para que possa ser estabelecido um parâmetro mais factível e de mais fácil compreensão.  O representante da Seção Judiciária da Paraíba já havia apresentado, por e-mail, uma sugestão de redação à minuta do PQA e ressaltou, principalmente, que para se avaliar as Unidades de Auditoria Interna os respondentes precisam ter conhecimentos de auditoria, por isso opinou que o Anexo V deveria ser repensado. Pontuou que esse questionário extrapola um pouco as orientações do IPPF. Quanto aos demais anexos, considerou-os adequados.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse a todos que fiquem à vontade para encaminharem suas contribuições à minuta do PQA, enfatizando que ela pode ser realmente aperfeiçoada. Disse que a Secretaria de Auditoria Interna do CJF fez um teste dos questionários e que, pela avaliação feita, só foi possível verificar a atual situação em que se encontra a Unidade com a abrangência das questões formuladas. Ao reduzi-las, o nível ficou bem alto, portanto, diferente da realidade atual das unidades de auditoria interna. Pensa que, para que as Unidades possam avançar, é necessário que a avaliação abranja todo esse conjunto de questões, para permitir o correto enquadramento. Ponderou, na sequência, a necessidade de aplicação dos questionários pelos membros do CTAI, para testá-los, de modo a poderem avaliar a conveniência de reduzir ou não o número de questões. Em relação ao questionamento do Anexo V, entendeu que as unidades do Órgão, por serem em algum momento unidades auditadas, possuem conhecimento dos procedimentos básicos de auditoria – os planos de auditoria e os relatórios de auditoria e por isso, no seu entender, estão aptas para responder as questões contidas nos questionários.  Ela questionou se algum dos membros do CTAI respondeu aos questionários como teste. A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 disse ter respondido os questionários elaborados pela sua unidade de auditoria em 2020, antes do envio desse material à SAI/CJF, tendo constatado que a sua Unidade se encontra no nível 2, e que muitas Seções Judiciárias se encontram no nível 1.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF reforçou a necessidade de aplicação dos questionários aos membros do CTAI, antes da realização de qualquer redução e pediu que todos encaminhem ao CJF suas sugestões (corpo da minuta, de novos indicadores ou de alteração dos indicadores, bem como de sugestões de questões para inclusão ou de supressão de questões dos questionários).  Em seguida, a Secretária de Auditoria Interna do CJF ressaltou ter encontrado inconsistências entre dispositivos da Resolução CJF n. 677, de 23 de novembro de 2020 - Estatuto da Atividade de Auditoria Interna da Justiça Federal e a Resolução CJF n. 678, de 30 de novembro de 2020 – Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal. Uma inconsistência é entre o art. 113 da Resolução CJF n. 677/2020, o qual estipula que cabe ao responsável pela unidade de Auditoria Interna comunicar periodicamente os resultados do PQA à Alta Administração, e o art. 9º, que determina o reporte anual dos resultados do PQA ao Colegiado do CJF ou ao Conselho de Administração do TRF.  Outra inconsistência foi detectada entre o art. 5º, § 1º, alínea “e”, da Resolução CJF n. 678, reproduzido literalmente no item 36 do texto da minuta do PAQ em análise, *in verbis*:  *O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:*  *[...]*  e) feedback *de gestores e de partes interessadas:*  *1) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna;*  *[...]*  Esse dispositivo, na observação da Secretária, está em dissonância com o item 4.1.2.2 da minuta do PQA, assim redigido:  ***4.1.2.2 Avaliação periódica na perspectiva dos dirigentes das unidades do Órgão***  *58. A avaliação dos**dirigentes das unidades do Órgão será realizada a cada dois anos e obtida por meio da aplicação de questionário estruturado e específico, porém, de forma mais simplificada do que o utilizado para a avaliação da comissão de auditores, o qual será encaminhado a esses dirigentes, a fim de avaliar a sua percepção em relação aos serviços prestados pela unidade de Auditoria Interna, a interação com as unidades, e a agregação de valor da atividade de auditoria.*  *59. A visão dos dirigentes tem a finalidade, também, de verificar se a Auditoria Interna está desempenhando seu papel de fortalecer a gestão e auxiliar a instituição no cumprimento de suas responsabilidades de governança.*  *60. O questionário aplicado será o modelo constante no Anexo V.*  Solicitou, nessa linha, que todos avaliem a melhor forma de sanar essa discrepância.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF2 disse ter percebido essas inconsistências. Quanto à questão do reporte, pensa que a Alta Administração deve ser entendida como a Presidência. No que concerne ao item “Avaliação periódica na perspectiva dos dirigentes das unidades do Órgão”, considerou que a autoridade que deve avaliar se a Auditoria Interna agregou valor ao Órgão é a Presidência. Pontuou que as opiniões divergentes da unidade auditada podem ser muito enriquecedoras.  A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 considerou que não há discrepância entre as duas resoluções, já que a Resolução 678 somente especificou quem da Alta Administração vai ser reportado, no caso o Conselho de Administração – Colegiado. Quanto ao Anexo V, considerou adequado, e que quanto mais dirigentes puderem avaliar a Auditoria Interna, melhor.  Ao final, em relação ao questionário que trata da avaliação de dirigentes, todos entenderam que poderá permanecer na avaliação periódica.  **Encaminhamento aprovado pelo CTAI:**  A Secretária de Auditoria Interna do CJF sugeriu que, em um prazo de 10 dias, todos encaminhem suas sugestões ao PQA e acordou com todos que o prazo final será o dia 9 de março de 2021. |
| **Tema:** Plano de Trabalho daAção Coordenada de Auditoria em Acessibilidade do Conselho Nacional de Justiça | Objetivo: Apresentar sugestões ao Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, para fins de encaminhamento ao CNJ  A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse ter examinado o Plano de Trabalho da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade e levantou uma dúvida sobre como seria a participação dos engenheiros e arquitetos do Órgão na auditoria.  Observou que o TRF1 apresentou suas sugestões ao CTAI, por escrito.  A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 sugeriu, primeiramente, que sejam incluídas na auditoria pessoas com deficiência, que possam avaliar, por exemplo, os sites institucionais (pessoas com deficiência auditiva e visual) e o uso dos espaços físicos (pessoas com deficiência motora e visual). Outra sugestão apresentada por ela é de proceder-se a um desmembramento da auditoria em quatro vertentes – predial, comunicações, atendimento ao público e tecnologia da informação. Considera ser prioritária, nesse primeiro momento, com as restrições impostas pela pandemia, a realização de auditoria na acessibilidade tecnológica.  A Secretária de Auditoria Interna do TRF3 considera que a avaliação da acessibilidade predial envolve questões muito técnicas e que as Unidades de Auditoria teriam muita dificuldade de, neste momento, realizar esses procedimentos, sendo necessária a presença de especialistas (engenheiro e/ou arquiteto). Salientou ser prudente que mantivéssemos somente o escopo de acessibilidade de sistemas e sites.  O representante da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul disse que na sua Seccional, servidores sem deficiência foram colocados em situação de deficiência (por exemplo, com olhos vendados ou em cadeira de rodas) para avaliarem a acessibilidade dos espaços e que os resultados foram muito interessantes.  O representante da Seção Judiciária da Bahia disse que uma das dificuldades é que o período da Auditoria Coordenada coincide com o da Auditoria Financeira nas Contas Anuais. Outra dificuldade é a quantidade de espaços nas subseções, levantando a dúvida se as subseções seriam ou não incluídas.  A Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF5 concordou com a proposta do TRF1.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF4 sugeriu que os questionários de avaliação da acessibilidade tenham gradações nas opções de resposta, uma vez que cada órgão tem situações muito distintas.  O representante da Seção Judiciária da Paraíba observou que a 5ª Região, em 2019, houve uma auditoria bem extensa sobre acessibilidade conduzida pelo Tribunal de Contas da União e ponderou se não seria interessante verificar os resultados dessa auditoria. Levantou a preocupação de que essa Auditoria do CNJ poderia ser repetitiva em relação à anterior.  A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 disse que essa preocupação da 5ª Região é mais um argumento para corroborar a sugestão ao CNJ de adiamento da auditoria predial.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF2 sugeriu que a Auditoria fosse convertida em levantamento e, nessa linha, poderia ser sugerido ao CNJ o envio dos questionários constantes do Plano de Trabalho aos órgãos envolvidos, com as adaptações necessárias para este momento de pandemia, como forma de se fazer um diagnóstico de suas situações atuais em relação à acessibilidade.  Diversos membros do CTAI ponderaram que, nas seccionais, as dificuldades para a auditoria predial são ainda maiores, uma vez que o número de servidores nas unidades de Auditoria Interna é reduzido e a quantidade de prédios, nas capitais e em cidades do interior, é muito grande.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF, levando em consideração os argumentos levantados e os parcos recursos humanos, também já assinalados, em outras ocasiões, pela composição anterior do CTAI, salientou que, futuramente, todos devem pensar em mudar a forma de realização dos trabalhos de auditoria, talvez tenhamos que investir em realizar mais trabalhos de forma conjunta entre o CJF, os TRFs e respectivas seccionais, mediante a elaboração de um Plano de Auditoria único. É necessário que reflitamos sobre o assunto para uma posterior discussão.    Encaminhamento aprovado pelo CTAI:  O CJF irá elaborar expediente a ser encaminhado ao CNJ, solicitando o desmembramento da auditoria em duas etapas distintas. Neste primeiro momento, seriam executadas as 1ª, 3ª e 4ª questões de auditoria, que dispensam exames presenciais e, em um momento posterior, quando superada a pandemia de COVID-19 e os órgãos tiverem retomado o trabalho presencial, seja realizada a 2ª questão de auditoria, relacionada às instalações físicas, que envolve exames mais complexos e abrangentes. |
| **Tema:** Padronização das informações publicadas nos portais institucionais | **Objetivo:** Discutir a possibilidade de padronização das informações relativas às unidades de Auditoria Interna publicadas nos portais institucionais  A Secretária de Auditoria Interna do CJF relatou ter verificado que as informações publicadas nos sites institucionais relativas à unidade de auditoria e à prestação de contas estão apresentadas de formas muito diversas, e muitas informações são difíceis de serem encontradas. Levantou a possibilidade de que a publicação dessas informações seja feita de forma padronizada em toda a Justiça Federal. Também ponderou a dificuldade na compreensão do que deve ser ou não incluído nos itens a serem disponibilizados no sitio sobre a prestação de contas.  Enfatizou ser um trabalho a médio prazo, que necessitará de um projeto bem elaborado, com a participação de todos, com vistas a melhorar a apresentação dessas informações nos sítios existentes.  Todos concordaram com a existência dessa necessidade e, no primeiro momento, serão discutidos os itens que devem ser padronizados sobre as informações da unidade de auditoria interna. Na sequência, a padronização das informações da prestação de contas, inclusive quanto ao que deve ser disponibilizado em cada item da IN TCU n. 84/2020.  A Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF5 dissertou sobre algumas dificuldades na publicação de informações no site do Tribunal, ressaltando ainda a divergência de entendimentos quanto às autoridades que devem constar no rol de responsáveis.  O representante da Seção Judiciária da Paraíba sugeriu que o CTAI elabore uma Nota Técnica com orientações para a padronização da disponibilização de informações na internet. Outra sugestão é que se estude a possibilidade de utilização da ferramenta Ágatha para realização de análises de riscos pelas Unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal.  Na sequência, a Secretária de Auditoria Interna do CJF pediu a palavra para esclarecer que não seria viável, neste momento, a elaboração da Nota Técnica, com orientações para a padronização da disponibilização de informações na internet, tendo em vista ser um assunto que ainda necessita de estudos pelos próprios membros do CTAI.  Quanto a utilização da ferramenta sugerida pelo representante da Seção Judiciária da Paraíba, informou que será analisada a viabilidade de utilização.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF4 opinou que, primeiramente, devem ser padronizados os títulos das informações publicadas.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF2 concordou com a necessidade de padronização, pontuando inclusive que a primeira proposição nesse sentido partiu de sugestão dos TRFs 1 e 2 no antigo CTCI, ainda em 2020.  **Encaminhamento aprovado pelo CTAI:**  Os membros do CTAI acordaram, então, que o CJF fará um levantamento das informações a serem padronizadas e o encaminhará a todos para apresentação de sugestões. |
| **Tema (extra-pauta)**: realização de ações conjuntas de capacitação em auditoria | **Objetivo:** Discutir a possibilidade de realização de ações conjuntas de capacitação em auditoria – incluindo servidores do CJF, dos TRFs e das seccionais  A Secretária de Auditoria Interna do TRF1 indagou se, como o Tribunal está fechando o seu Plano de Capacitação, haveria a possibilidade de o CJF disponibilizar o curso de Auditoria Governamental para toda a Justiça Federal. A Secretária de Auditoria Interna do CJF disse que o curso foi incluído no Plano Anual de Capacitação da SAI/CJF para 2021, incluindo a solicitação de vagas para os órgãos das 5 Regiões. Comprometeu-se a verificar junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do CJF o andamento dessa demanda.  O Secretário de Auditoria Interna do TRF2 disse que a área de treinamento do Tribunal está tentando viabilizar a contratação do curso AUDI 1 - OSP junto ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e perguntou se haveria a possibilidade de o CJF ou outros Tribunais participarem dessa contratação. A Secretária de Auditoria Interna disse que iria verificar essa possibilidade. |